



## Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito LB-3

CaL Marilene de Oliveira Figueira / CL Figueira

Governadora AL - 2004/2005

# Amor, Fonte do Sucesso



### RESOLUÇÃO Nº 01 - 2004/2005, DE 31 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre o Anuário do Distrito LB-3, quanto à atualização de conteúdo, formatação, distribuição, inclusão de publicidade e custeio da Agenda e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO LB-3 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ano Leonístico 2004/2005, no uso das atribuições que lhe confere o item 21 do art. 8º do Título II-B do Código LB-3, tendo em vista a aprovação, por unanimidade, pelo plenário da I Reunião do Gabinete Distrital dos termos da Proposição nº 01- 2003/2004, de 30.07.04, com base no art. 15 do Título IV-B do Código LB-3 e a ocorrência de um vazio regulamentar diante da Edição do Código LB-3, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Governadoria do Distrito LB-3 a adotar, no tocante aos recursos e edição do Anuário, as seguintes medidas:

- I - utilizar papel tamanho A-5;
- II - observar, quanto ao conteúdo, as disposições da alínea b do art. Art. 14 do Título III-B do código LB-3, além da inclusão de outras matérias relevantes;
- III - distribuir, no mínimo 5 (cinco) exemplares do referido Anuário a todos os clubes e um exemplar a todos os dirigentes leonísticos do Gabinete Distrital, até a II Reunião do Gabinete Distrital;
- IV - manter a inclusão de publicidade nessa publicação, resultante de parcerias firmadas pelo Distrito, visando o aumento de receitas;
- V - utilizar eventual saldo de recursos da rubrica Anuário para custear despesas de divulgação e postagem dos veículos informativos do Distrito, de interesse dos Lions Clubes e dos associados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CaL MARILENE DE OLIVEIRA FIGUEIRA**